

**CONFIRA NOSSAS OFERTAS DE VEÍCULOS SEMINOVOS**  
**MAIS INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES (45) 3325-0101 | (45) 3325-0202** ATENDIMENTO 24 HORAS  
33250000@sigatrade.com.br



**CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!**  
 Simule as planas empresariais para conquistar a sonho em Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Pague em até 84 meses para pagar a você própria, sem nenhuma taxa prévia de R\$ 35 mil pela Lei da Liberdade Financeira.

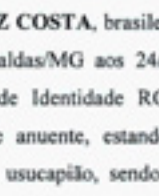
“IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11 SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NAAV. DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, N° 296, ANDAR 22, VILA CORDEIRO, SÃO PAULO, SP, CEP: 04.583-110, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMEA/MT A LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA INSTALAÇÃO DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (65010016 TGS MW01) NA: ESTRADA PEREIRA NETO , KM 21, SÍTIO CABURI II - (SÍTIO RAMOS), DISTRITO PROGRESSO, CEP: 78.300-000 NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.”

**MANOSSO AGROINDUSTRIAL LTDA**  
Inscrito no **CNPJ sob nº 47.549.510/0001-86** torna público que requereu junto a DEMAM – Departamento de Meio Ambiente Municipal, a Licença Ambiental LP, LI e LO para SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS localizado na propriedade rural denominada AGROINDUSTRIAL, localizada no município de Brasnorte – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT**  
TEL (65) 3336-1526 / E-mail: lofocidodiamantino@gmail.com  
Rua Sebastião M. Regis, 51, Centro - Diamantino/MT  
**PAULENES CARDOSO DA SILVA** **JULIANO TENÓRIO CALVALCANTE**  
REGISTRADOR REGISTRADOR SUBSTITUTO

**EDITAL**

**PAULENES CARDOSO DA SILVA**, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, porém separado de fato, inspetor de obras, portador do RG nº 444.097-SSP/MT e CPF nº 329.021.311-00, com domicílio na Rua Aureliano Praxedes da Silva (Rua III), s/nº, Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, que neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, o **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA**, Autuado sob n. 040/2020 (Protocolo n. 221.094 no Livro n. 01 – Protocolo Geral, em data de 30/12/2020), em face de **ESPÓLIO DE AURELIANO PRAXEDES DA SILVA**, com RG nº 177.156-SSP/MT e CPF nº 006.376.701-59, e **ESPÓLIO DE MARIA LUIZA DA SILVA**, com RG nº 177.163-SSP/MT e CPF nº 003.452.831-80; tudo em razão da posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, há mais de 27 anos, do seguinte **IMÓVEL URBANO**: com a **Área**: 392,12m²; **Perímetro**: 70,108m, que incide sobre o Lote 06 da Quadra 10 da Matrícula nº 7.362 do RGI de Diamantino/MT. Assim, notificam-se por este edital, o qual é publicado por duas vezes consecutivas, com prazo de 15 dias úteis cada publicação, **MARTELENA LUIZ COSTA**, brasileira, filha de Geraldo Luiz Machado e Elizia Dias, nascida em Engenheiro Caldas/MG aos 24/01/1964, casada, porém separada de fato, diarista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3109943 e inscrita no CPF sob nº 046.227.296-60 na qualidade de anuente, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo, impugne o pedido de usucapião, sendo que a ausência de qualquer manifestação escrita e fundamentada, será interpretado como concordância tácita, nos termos do art. 216-A, § 4º e § 13, da Lei 6.015/73. Os autos do procedimento se encontram neste Serviço Registral à disposição da(os) interessada(os) para análise e eventual impugnação. Publique-se no mural deste cartório, e em jornal de grande circulação, pelo prazo legal. Diamantino-MT, 13 de setembro de 2022.  Paulenes Cardoso da Silva, Oficial Registrador.

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO OS SEMENTINHAS.**

**DENOMINAÇÃO:** Associação OS SEMENTINHAS, fundada no dia 08 de Setembro de 2022, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, sob forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições. **DURAÇÃO:** por tempo indeterminado. **FINS:** a Associação tem por finalidade ajudar famílias carentes, proporcionar minicursos para que os (as) chefes de família possam obter fonte de renda, realizar campanhas de arrecadação de comidas, roupas, brinquedos e outros que forem úteis para as famílias atendidas e promover atividades sociais, culturais, educacionais para crianças. **SEDE:** a Associação tem como sede à Rua Francisco Antônio da Silva (10-A), nº 441-W, Jardim Acácia, na cidade de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, CEP 78.300-039. **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Coordenação e Conselho Fiscal, composto de treze (13) membros com mandato de um ano, Diretoria Executiva, composta de seis (6) membros, Coordenação de Visita, composta de dois (2) membros, Coordenador de Coleta e Distribuição, composta por um (1) membro, Coordenador de Campanha, composta por um (1) membro, Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos e um (1) suplente, substituindo, caso necessário, os 2 membros efetivos simultaneamente. **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será destinado à alguma Associação/Instituto da cidade de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra – MT, 13 de Setembro de 2022.



Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva  
PRESIDENTE

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA<br>1ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA<br>AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1230-A, TELEFONE: (65) 3339-2705, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-900 |  |
|                                                                                       | <b>EDITAL DE INTIMAÇÃO</b><br><b>TERCEIROS E INTERESSADOS</b><br><b>Prazo de Edital: 10 (dez) Dias</b><br><b>EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DE DIREITO CLAUDEMARA RODRIGUES</b>                                                            |                                                                                       |

|                                                                                            |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSO Nº: 000887-01.2022.8.11.0003                                                      | Valor da causa: R\$ 1.000,00 |
| ESPECÍE: <b>EXCERÇÃO-INTERDIÇÃO/ALVARÁVELA-IM</b>                                          |                              |
| POLO ATIVO Nome: <b>JOSELINE DE SOUZA</b>                                                  |                              |
| Endereço: Rua 12-B, 1047, w. Parque das Maravilhas, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-042 |                              |
| POLO PASSIVO Nome: <b>MARIA APARECIDA DE SOUZA</b>                                         |                              |
| Endereço: Rua 12-B, 1047, w. Parque das Maravilhas, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-042 |                              |

**INTIMADO(S) TERCEIROS E INTERESSADOS**

**FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS**, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponibilizados no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

**SENTENÇA** (...) Presto isso, considerando tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, reito pelo art. 1.º - **DECLARO** a intimação de Maria Aparecida de Souza, **DECLARANDO**-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II - **NOMERO** **LHE** condere a **Sua**, Juiz(a) de Souza, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos e o que faz, por, ficando a condere nomeada fiel depositária dos valores recebidos e também obrigada a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 713 do CPC. Por conseguinte, **DECLARO EXTINTO** o ato com intimação do inteiro, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Causa pela parte requerente, comende, autuando-se em esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistam do prazo moral. Em obediência ao disposto no art. 755, § 1º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-a na rede mundial de computadores, no site do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 60 (sessenta) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 60 (seis) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e leve-se o termo da condere, que deverá ser assinado pela Carteira. Cite-se ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da interditada, para fins de anotação da intimação em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 187). Esgote-se o termo da condere definitiva, devendo constar que fica terminantemente vedada à alteração ou omissão de quaisquer bens móveis, imóveis ou de qualquer outro natureza, porventura se interdição, salvo com autorização judicial. Após, arquivem-se os autos com as folhas e anexos necessários. A providências c. (...) § 1º para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedido-se a presente intimação que será afixada no lugar em costume a praticar na forma da Lei 6.015 (CLÁUDIA MARIA RODRIGUES CAMPESTRINI, sigla).

TANGARÁ DA SERRA, 8 de setembro de 2022

(Assinatura Eletrônica)  
 (Assinatura Autenticada)  
 Autorizada pelo Processo nº 000887-01/22

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço: <https://conexional.trf1.jus.br>, no **TERMO DO ACESSO ÀS DÍAS 14/09/2022**

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar os peças e atos judicial vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://trf1.jus.br/pje>, pelo seu navegador de internet.

- Sinalização:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Lato-ato seu código" e de permissão para o aplicativo acessar o câmara de sua cidade. Com o câmara habilitado, aperte para o CÓDIGO.
- Sinalização:** com o portal aberto, acesse o serviço "Lato-ato seu código", clique na foto localizada na parte superior direita e digite o "Código" recebido através do QR CODE.
- Caso V.S. não consiga visualizar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento no sistema.
- ADVERTÊNCIA:** O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através do funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conformidade dos atos processuais (Art. 21 da Resolução nº 02/2016-TJ). Os direitos de resposta e de contestação, bem como interposição a favor da resposta e de que ela se efetue, localizadas na área "Expediente" no "Portal de Representação Processual", sob pena de o sistema não situar a petição de resposta e intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://conexional.trf1.jus.br/ManualPje>.

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE CAMPESTRINI  
 04/09/2022 14:34:34  
 https://conexional.trf1.jus.br/codigo/PJEDACVYPQMG  
 ID do documento: 9698024



PJEDACVYPQMG